



## DECRETO Nº 2.321 DE 06 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, do lote de terreno designado pelo nº 35, da quadra nº 02, com a área de 352,48m<sup>2</sup>, situado no lugar de Bacaxá, zona urbana do 2º Distrito de Saquarema/RJ e respectivas benfeitorias com uma área total de construção de 596,05m<sup>2</sup>, devidamente registrados no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema-RJ sob a matrícula nº 49.775, para fins de exploração e conservação dos serviços públicos.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que cabe a Administração Municipal realizar políticas públicas visando o bem-estar da coletividade;

### DECRETA


Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea 'h' do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o lote de terreno designado pelo nº 35, da quadra nº 02, com a área de 352,48m<sup>2</sup>, situado no lugar de Bacaxá, zona urbana do 2º Distrito de Saquarema/RJ, com as seguintes medidas e confrontações: 12,06m de frente que faz com a Rua Segisfredo Bravo; 12,00m na linha dos fundos que faz com o lote nº 33; 29,13m pelo lado direito que faz com o lote nº 36; 29,47m pelo lado esquerdo que faz com o lote nº 34; e respectivas benfeitorias com uma área total de construção de 596,05m<sup>2</sup>, devidamente registrados no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema-RJ sob a matrícula nº 49.775.

Art. 2º O lote referido no art. 1º será destinado a exploração e a conservação dos serviços públicos.

Art. 3º A presente desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse, nos termos do art.15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 06 de junho de 2022.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita